



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO
CÂMPUS CERES

EDITAL Nº 012, DE 31 DE AGOSTO DE 2016
PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS REMANESCENTES DOS
CURSOS DE GRADUAÇÃO

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO - CAMPUS CERES no uso de suas atribuições legais, conforme Portaria nº 023, publicada no Diário Oficial da União de 14 de janeiro de 2016, na forma do que dispõe a Lei nº 11.892/2008, comunica aos interessados que estão abertas as inscrições para o Processo Seletivo para o preenchimento de vagas remanescentes, por meio de reingresso, transferências interna e externa, bem como portador de diploma para os cursos de Graduação, com ingresso no 1º semestre letivo de 2017. A seleção dos candidatos às vagas remanescentes dos cursos de Graduação do Campus Ceres do IF Goiano e respectiva matrícula serão regidas por este Edital.

1. DAS VAGAS

1.1. As vagas remanescentes para reingresso, transferências interna e externa e portador de diploma destinam-se aos cursos de graduação, conforme o Quadro 1.

Quadro 1 - Número de vagas remanescentes para os cursos de graduação do IF Goiano - Campus Ceres.

Cursos/turno	Modalidades				Total
	Reingresso	Transferência Interna	Transferência Externa	Portador de Diploma	
Agronomia / integral	4	4	8	4	20
Zootecnia / integral	3	2	10	10	25
Licenciatura em Ciências Biológicas/ predominantemente noturno	4	4	6	6	20
Licenciatura em Química / predominantemente noturno	5	5	5	5	20
Bacharelado em Sistemas de Informação/noturno	1	1	1	1	4
TOTAL					89

1.2. As vagas não preenchidas em uma das modalidades poderão ser remanejadas para as outras modalidades do mesmo curso.

1.2.1. Considera-se reingresso o aluno do IF Goiano que tenha sido desligado pela não efetuação da renovação de matrícula, por dois semestres consecutivos ou não, e ainda possua



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO
CÂMPUS CERES

tempo legal para integralização curricular e que não tenha se beneficiado do reingresso anteriormente. O aluno que obtiver o reingresso seguirá a matriz curricular mais recente.

1.2.2. Considera-se transferência a migração de alunos para cursos de graduação do IF Goiano oriundos de outro Campus do IF Goiano (transferência interna) ou de outra Instituição de Ensino Superior (transferência externa). O curso de origem deverá ser reconhecido ou autorizado pelo Ministério da Educação. Em caso de cursos ministrados no exterior, o candidato deverá apresentar documentação autenticada pelas autoridades consulares e a respectiva tradução, por tradutor juramentado.

1.2.3. O candidato à transferência deverá estar regularmente matriculado ou com matrícula trancada nesta ou em outra IES e satisfazer as normas vigentes do IF Goiano e deste Edital e no mínimo, estar matriculado no segundo período do curso de origem. No caso de regime anual o aluno deverá estar matriculado, no mínimo, no 2º ano do curso.

1.2.4. Considera-se portador de diploma o candidato que tenha diploma de curso de graduação reconhecido pelo Ministério da Educação.

2. CRONOGRAMA

As etapas do processo seletivo seguem o cronograma abaixo.

ATIVIDADES	DATA
Publicação do Edital	31/08/2016
Recurso contra Edital	01/09/2016
Resposta a recursos contra Edital	02/09/2016
Inscrições	05/09 a 17/10/2016
Homologação das Inscrições	20/10/2016
Recurso contra indeferimento da Inscrição	21/10/2016
Resposta ao recurso de indeferimento da Inscrição	24/10/2016
Prova de Redação	08/11/2016
Resultado Preliminar	17/11/2016
Recursos contra o Resultado Preliminar	18/11/2016
Resultado Final	21/11/2016
Solicitação de matrícula e entrega dos requerimentos para aproveitamento de disciplinas	23 a 30/11/2016

3. DA INSCRIÇÃO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO
CÂMPUS CERES

3.1. A inscrição implica automaticamente no conhecimento e na aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato ou seu representante legal não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

3.2. As inscrições serão gratuitas e deverão ser realizadas de 05/09/2016 à 17/10/2016, das 8 às 20h, na Divisão de Registros Escolares de Ensino de Graduação do Campus Ceres - Dreeg (Secretaria de Graduação – Bloco dos Cursos Superiores), podendo ser realizadas pessoalmente ou por meio de procuração com firma reconhecida em cartório. O candidato deverá preencher o formulário de inscrição (Anexo I). Para a inscrição presencial, o candidato poderá apresentar as fotocópias na DREEG (apresentando o documento original para confirmação).

3.3. Também serão aceitas inscrições com documentos enviados pelos Correios, desde que tenham data de postagem até o dia 10/10/2016. O formulário deve ter assinatura reconhecida e documentos autenticados em cartório. O Campus Ceres não se responsabilizará pela falta ou desvio de documentos.

3.4. Os documentos necessários para inscrição são:

- a.** Formulário de inscrição preenchido (Anexo I).
- b.** Comprovante de matrícula ou de trancamento de matrícula, em situação regular na Instituição, validado pela instituição de origem.
- c.** Uma cópia do Histórico Escolar do curso de graduação ou certidão de estudos que ateste as disciplinas cursadas.
- d.** Uma cópia da certidão de nascimento ou casamento.
- e.** Uma cópia do documento oficial de identidade (RG).
- f.** Uma cópia do Título Eleitoral, para maiores de 18 anos, e comprovante de votação da última eleição (ambos os sexos).
- g.** Uma cópia do documento de quitação com o Serviço Militar (homens).
- h.** Uma cópia do CPF.
- i.** Uma cópia do comprovante de residência.
- j.** Uma cópia do Diploma e Histórico Escolar, no caso de portador de diploma, além dos documentos exigidos nos itens *d, e, f, g, h e i*.

3.5. As cópias dos documentos relacionados nos itens *b* até *j*, quando não autenticadas, deverão ser apresentadas à Divisão de Registros Escolares de Ensino de Graduação acompanhadas do documento original para que possam ser confirmadas e atestadas a sua exatidão. A falta de algum documento acarretará indeferimento da inscrição.

4. DA SELEÇÃO

4.1. A seleção será realizada de acordo com o calendário especificado no cronograma deste edital.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO
CÂMPUS CERES

4.2. Os candidatos às vagas para reingresso, transferências interna e externa e portador de diploma serão admitidos mediante aprovação em processo seletivo, constituído de:

I) Rendimento Escolares (valor de 0 a 10,0 pontos), realizada mediante a seguinte fórmula:

$$\text{R.A.} = \frac{(\text{CH disciplina 1} \times \text{nota 1}) + (\text{CH disciplina 2} \times \text{nota 2}) + \dots + (\text{CH disciplina N} \times \text{nota N})}{\text{CH total das disciplinas}}$$

Observação: caso não haja nota em disciplinas reprovadas, esta será considerada como zero.

II) Prova de redação (Valor de 0 a 10,0 pontos) a ser realizada no dia **08 DE NOVEMBRO DE 2016, das 15 às 17h** (horário oficial de Brasília) no Bloco dos Cursos Superiores do Instituto Federal Goiano - Campus Ceres. **Para realizar essa prova o candidato deverá apresentar documento para identificação, com foto e digital, contendo o mesmo número informado na inscrição.** O candidato deverá chegar ao local de prova com 15 minutos de antecedência e apresentar o documento pessoal com foto. O candidato que chegar após o horário determinado neste Edital ou não portar documento de identificação, não entrará na sala e estará eliminado do processo.

4.2.1. O candidato deverá manter seu celular desligado durante toda a prova e não poderá se comunicar com outros candidatos, tampouco com a banca durante a prova.

4.2.2. O candidato receberá folha de rascunho e deverá entregar a prova na Folha de Resposta, utilizando-se de caneta azul ou preta. A folha definitiva é única e não poderá ser substituída em caso de erro.

4.2.3. O candidato não poderá utilizar-se de toaletes/banheiros no decorrer da prova.

4.2.4. Com referência à prova de redação, qualquer desenho, recado, oração ou mensagem, inclusive religiosa, nome, apelido, pseudônimo, rubrica, assinatura ou qualquer marca pessoal, colocados na Folha de Resposta da Prova de Redação, serão considerados elementos de identificação do candidato e **este será desclassificado**. O candidato deverá que respeitar o limite máximo de linhas presentes na folha definitiva.

4.2.5. A Redação será avaliada por uma banca composta por três professores, dois contemplando a área do curso desejado e um de língua portuguesa, obedecendo aos seguintes critérios:

- a. Adequação ao tema proposto.
- b. Adequação à proposta de produção textual sugerida pelo tema.
- c. Adequação à modalidade escrita da língua padrão, considerando o período para adaptação às novas regras ortográficas.
- d. Uso adequado dos critérios de coesão e coerência textuais.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO
CÂMPUS CERES

- 4.2.6.** Será atribuída a nota zero à redação que se enquadrar em qualquer um dos itens a seguir:
- a.** Não desenvolver o tema proposto (fuga ao tema).
 - b.** Transcrever partes do texto norteador sem citar a fonte.
 - c.** Possuir elementos de identificação conforme item 4.2.4.
 - d.** Escrever de forma ilegível.
 - e.** Redigir em forma de verso.
 - f.** Escrever com lápis grafite ou com caneta que não seja de tinta azul ou preta.
 - g.** Promover tumulto ou desrespeito à banca examinadora ou aos candidatos.
- 4.3.** Para ser aprovado o candidato deverá obter, no mínimo, 5,0 pontos na redação.
- 4.4.** Serão aprovados os candidatos que obtiverem média aritmética da pontuação da prova de redação e do histórico escolar, de no mínimo, 5,0 pontos.
- 4.5.** A classificação final dos candidatos será obtida através de média aritmética da pontuação da prova de redação e do histórico escolar, sendo em ordem decrescente.
- 4.6.** A ocupação das vagas disponíveis, em cada curso, obedecerá à ordem de classificação dos candidatos aprovados neste processo seletivo.
- 4.7.** Caso haja empate, ocupará a vaga o candidato que, nessa ordem:
- a.** obtiver maior nota na prova de redação;
 - b.** obtiver maior nota na pontuação do histórico escolar;
 - c.** possuir maior idade.
- 4.8.** Será desclassificado do processo seletivo:
- 4.8.1.** O candidato que cometer qualquer tipo de fraude durante o processo seletivo.
 - 4.8.2.** O candidato que não apresentar comportamento ético com a Comissão Organizadora ou com a Banca Examinadora.

5. DOS DEFERIMENTOS, RESULTADOS E DOS RECURSOS

- 5.1** A divulgação do Deferimento das inscrições será no dia 20/10/2016 nos murais do Campus Ceres e no site <http://www.ifgoiano.edu.br/ceres>.
- 5.2** O candidato poderá apresentar recurso contra o indeferimento das inscrições no dia 21/10/2016, das 7 às 11h e das 13 às 17h. Os recursos deverão ser entregues pelo candidato ou por procurador, em duas vias, protocolados na Divisão de Registro Escolar de Ensino de Graduação e encaminhados à comissão responsável pela seleção.
- 5.3** Não serão aceitos recursos via postal, FAX e/ou correio eletrônico e tampouco fora do prazo, inconsistente e que não atenda os critérios estabelecidos neste Edital.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO
CÂMPUS CERES

5.4 A divulgação da resposta ao recurso será no dia 24/10/2016 nos murais do Campus Ceres e no site <http://www.ifgoiano.edu.br/ceres>.

5.5 A divulgação do resultado preliminar será no dia 17/11/2016, nos murais do Campus Ceres e no site <http://www.ifgoiano.edu.br/ceres>.

5.6 O candidato poderá apresentar recurso contra o resultado preliminar no dia 18/11/2016, das 7 às 11h e das 13 às 17h. Os recursos deverão ser entregues pelo candidato ou por procurador, em duas vias, protocolados no Setor de protocolo do Campus Ceres e encaminhados à Comissão responsável pela seleção.

5.7 Não haverá recursos contra recurso.

5.8 A divulgação do resultado final será no dia 21/11/2016, nos murais do Campus Ceres e no site <http://www.ifgoiano.edu.br/ceres>.

6. MATRÍCULAS

6.1 A solicitação de matrícula no 1º semestre de 2017 e o requerimento de aproveitamento de disciplinas serão no período de 23 a 30 de novembro de 2016, das 7 às 11h, das 13 às 17h e das 19 às 20h na Divisão de Registro Escolar de Ensino de Graduação, podendo ser pessoalmente ou por meio de procuração, com firma reconhecida.

6.2 No ato da matrícula, o aluno deverá trazer os planos de ensino contendo ementa, conteúdo programático e carga horária juntamente com a solicitação de aproveitamento de cada disciplina a ser solicitada (Anexo II), bem como o Histórico Escolar atualizado, com carimbo e assinatura da instituição de origem.

6.3 Caso aprovado no processo seletivo o candidato deverá realizar a matrícula no período determinado e entregar na Dreeg os seguintes documentos:

- a.** Duas cópias da certidão de nascimento ou casamento;
- b.** Duas cópias do documento oficial de identidade (RG);
- c.** Para maiores de 18 anos, originais e duas cópias do Título Eleitoral e comprovante de votação da última eleição (ambos os sexos);
- d.** Para maiores de 18 anos, do sexo masculino, comprovante original e duas cópias do documento de quitação com o Serviço Militar;
- e.** Duas cópias do CPF;
- f.** Duas cópias do comprovante de residência;
- g.** Duas cópias do certificado de conclusão do Ensino Médio;
- h.** Duas cópias do Histórico Escolar do Ensino Médio;
- i.** Duas fotos (3x4) recentes;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO
CÂMPUS CERES

j. As cópias dos documentos relacionados nos itens *a* até *h*, quando não autenticadas, deverão ser apresentadas à Seção de Registros Escolares, acompanhadas do documento original para que possam ser confirmadas e atestadas a sua exatidão.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. A análise da documentação apresentada será feita pela Comissão de Seleção, juntamente com as Coordenações de Cursos, que indeferirá a inscrição que não satisfizer todas as condições especificadas neste Edital.

7.1.1. Será indeferido o pedido de transferência, reingresso ou portador de diploma quando for constatada, em tempo hábil, pelo coordenador do curso, a impossibilidade de integralização do currículo pleno, de acordo com o Artigo 13 do Regulamento dos Cursos de Graduação do IF Goiano.

7.1.2. A qualquer tempo, a transferência pode ser indeferida e perder os efeitos de seus registros acadêmicos no IF Goiano, se comprovada irregularidade ou ilegalidade nos documentos apresentados pelo interessado, para dar suporte legal e escolares ao seu pedido de transferência.

7.2. O IF Goiano - Campus Ceres poderá, ao fazer a análise da documentação que institui o pedido de transferência, realizar consultas junto à instituição de origem do solicitante e, baseada nessas informações, conceder ou não a transferência solicitada.

7.3. O candidato que não for aprovado no processo seletivo poderá ter sua documentação restituída, desde que solicitada, por escrito, à Divisão de Registro Escolar de Ensino de Graduação do Campus Ceres.

7.4. O candidato aprovado no processo seletivo será matriculado, obrigatoriamente, na matriz curricular mais recente do curso pretendido.

7.5. O aluno não poderá colar grau antes da primeira turma de formandos do curso para o qual foi selecionado no IF Goiano - Campus Ceres.

7.6. Os casos omissos ou situações não previstas neste edital serão resolvidos pela Comissão responsável pelo processo seletivo.

Ceres, 31 de agosto de 2016.

Cleiton Mateus Sousa
Diretor-Geral



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO
CÂMPUS CERES

**EDITAL Nº 012, DE 31 DE AGOSTO DE 2016
PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS REMANESCENTES DOS
CURSOS DE GRADUAÇÃO**

ANEXO I - Ficha de Inscrição

Nome do Candidato: _____

Número de Inscrição: _____

RG: _____ Órgão emissor: _____ Data da emissão: _____

CPF: _____

Endereço Completo: _____

Telefones: _____ e-mail: _____

CURSO PRETENDIDO

- () Bacharelado em Agronomia
- () Bacharelado em Zootecnia
- () Licenciatura em Ciências Biológicas
- () Licenciatura em Química
- () Bacharelado em Sistemas de Informação

MODALIDADE DE INGRESSO

- () Reingresso
- () Transferência Interna
- () Transferência Externa
- () Portador de Diploma

Curso Anterior: _____

Instituição: _____

Períodos Cursados: _____

Declaro que li e concordo com todos os termos do Edital nº 012, de 31 de agosto de 2016

Assinatura do Candidato

Ceres - GO, ____/____/2016.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO
CÂMPUS CERES

EDITAL Nº 012, DE 31 DE AGOSTO DE 2016
PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS REMANESCENTES DOS
CURSOS DE GRADUAÇÃO

ANEXO II - SOLICITAÇÃO DE APROVEITAMENTO DE DISCIPLINAS

Eu _____, estudante
regularmente matriculado(a) no Curso _____, matrícula
nº _____ solicita aproveitamento de estudos realizados:

Instituição de Origem:
Curso:

Disciplina que solicita dispensa: _____ Sigla: _____ C. Horária: _____	Disciplina Cursada: _____ Sigla: _____ Nota/Conc: _____ C.Hor. _____ Semestre/Ano que foi cursada: _____/_____
--	---

Para uso do Coordenador: Encaminha-se ao (à) Prof.(a) _____ para pronunciamento. Em ____/____/____. A solicitação foi: () Deferida () Indeferida Em ____/____/____ _____ Coordenador do Curso	Para uso do Professor: Parecer: () Favorável () Contrário Justificativa: _____ _____ _____ Assinatura _____ Data: ____/____/____.
---	--

RESERVADO AO SETOR DE DIVISÃO DE REGISTROS ESCOLARES DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
() Solicitação registrada no sistema em ____/____/____.
() Arquivado na pasta do aluno em ____/____/____.
_____ Divisão de Registros Escolares de Ensino de Graduação



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO
CÂMPUS CERES

Recibo

Recebi do(a) discente _____, a
solicitação de APROVEITAMENTO DE ESTUDOS da disciplina _____
_____, para o _____ período do curso de _____,
na data de ____/____/_____.

Divisão de Registros Escolares de Ensino de Graduação